



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4469
28 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 9159 de 28 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 796.954,06 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	4.4.9.0.51	1501	9195	R\$ 796.954,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 796.954,06

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 7401-2 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 3.544.038,83

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.544.038,83	Obrigações	R\$ 2.747.084,77
		Superávit	R\$ 796.954,06
Total	R\$ 3.544.038,83	Total	R\$ 3.544.038,83

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9160 de 28 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 19.101,77 (DEZENOVE MIL, CENTO E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	4.4.9.0.51	1501	9195	R\$ 19.101,77
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 19.101,77

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 16315-5 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 86.188,48

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 86.188,48	Obrigações	R\$ 67.086,71
		Superávit	R\$ 19.101,77
Total	R\$ 86.188,48	Total	R\$ 86.188,48

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9161 de 28 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 333.273,77 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.3.9.0.32	1600	9047	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.3.9.0.39	1600	9048	R\$ 233.273,77
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 333.273,77

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4871 Conta: 624011-5 Banco: CEF 104 Saldo: R\$ 359.148,00

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 359.148,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 359.148,00
Total	R\$ 359.148,00	Total	R\$ 359.148,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9162 de 28 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 9.231,51 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	9017	R\$ 9.231,51
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.231,51

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 9358 Conta: 06912-9 Banco: Itaú 341 Saldo: R\$ 227.325,31

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 227.325,31	Obrigações	R\$ 218.093,80
		Superávit	R\$ 9.231,51
Total	R\$ 227.325,31	Total	R\$ 227.325,31

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAS MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Veredores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4469 de 28/03/2025)****Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.****Empresa: SERGIO LUIZ CASTILHO**
Processo: 1501/2025 –Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Show artístico.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.**PORTARIA Nº 228/2025****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.**RESOLVE:**

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	---	PERÍODO
ALINE DE BRITO SILVA	1792/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
ANDREIA DE SOUZA ALVES	1878/01	2022	01/04/2025 A 30/04/2025
-----	821/01	2021	01/04/2025 A 30/04/2025
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO	873/02	2024	01/04/2025 A 30/04/2025
CASSIA OLIVEIRA ARAUJO	210	2022	01/04/2025 A 30/04/2025
CRISTIANE COELHO DE AZEVEDO MARQUES	7610	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
DAIRANE SILVA CARVALHO	2146/01	2024	01/04/2025 A 30/04/2025
FERNANDO MONÇORES VELLOSO	1740/02	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTOS	1036/01	2021	01/04/2025 A 30/04/2025
GABRIELA IGREJA DE BRITO	852/01	2024	01/04/2025 A 30/04/2025
GILSON DA SILVA GOMES	1484/02	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
IVAN DOS SANTOS GAMA RAMOS DAS NEVES	2028/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES	1013/01	2024	01/04/2025 A 30/04/2025
JOSE AUGUSTO SEVERO	1107/01	2022	01/04/2025 A 30/04/2025
JOSE CARLOS IGNACIO DE CARVALHO	440019	2022	01/04/2025 A 30/04/2025
JOSEMAR DE CASTILHO SANTOS	1007/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
LEILA RODRIGUES MACHADO DA ROSA	1752/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
LENI DIAS FERNANDES	845/01	2024	01/04/2025 A 30/04/2025
MARCELO MELO DE ARAUJO	1237/01	2022	01/04/2025 A 30/04/2025
MARIA LUCIA RODRIGUES	779/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
MARTA LUCIANO JOSUA	5310	2020	01/04/2025 A 30/04/2025
MELISSA VALENTIM BANDEIRA	1156/01	2022	01/04/2025 A 30/04/2025
MISLENE GOMES DA SILVA MONSORES	1157/01	2022	01/04/2025 A 30/04/2025
NILTON FERREIRA DOS SANTOS	882/01	2022	01/04/2025 A 30/04/2025
RENATO BREJEIRO DE MATTOS	835/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
ROBERTA ALMEIDA VIEIRA	2233/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	1146/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
RODRIGO PILAR BAPTISTA	855/01	2020	01/04/2025 A 30/04/2025
ROSELI DA SILVEIRA	929/01	2022	19/03/2025 A 17/04/2025
RUI ANTONIO SILVA SÁ	1377/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
SILVANA DOS SANTOS NARCIZO	1556/02	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
SIMONE DA SILVA	1212/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
STEPHANIE SILVA RAMOS OLIVEIRA	1473/01	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
THAMIRES SOUZA DE MORAES	1947/01	2024	01/04/2025 A 30/04/2025
VALNEIA DE CARVALHO NASCIMENTO	4810	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
VERONICA DE PAULA VEIGA	1588/02	2024	01/04/2025 A 30/04/2025
VINICIUS SOARES MARQUES	2090/01	2024	01/04/2025 A 30/04/2025
WANDER LARANJA FERNANDES	1040/01	2021	01/04/2025 A 30/04/2025
WANDERLEY ALVES DA SILVA	1838/02	2023	01/04/2025 A 30/04/2025
YAN GONÇALVES BRUM	1701/02	2023	01/04/2025 A 30/04/2025

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração**PORTARIA Nº 379/2025 – G.P.****O PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 35/2025, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, de 20 de março de 2025;**RESOLVE:**Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1935/02	PEDRO JOSE MANSO	SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	XXX91775XXX
1963/02	VOLTAIRE LOPES VARÃO	ASSESSOR EXECUTIVO DE TURISMO	XXX78328XXX
2014/02	THIAGO MOUSINHO FERNANDES	SUPERVISOR	XXX86095XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento de sua autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 380/2025 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 1299/2025;**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA**, matrícula nº 760/01, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA II**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril até 8 de junho do ano em curso.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 381/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 11344/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **AMELIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA I C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **16 de abril até 14 de junho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 383/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 5395/2019;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **OUTUBRO/2008 a OUTUBRO/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de abril até 30 de maio do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 382/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1847/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DOIS)** períodos de **LICENÇAS PRÊMIO**, totalizando 120 (cento e vinte) dias, ao servidor **EZAKENYLTONG MARTINS ALVES**, matrícula nº 904/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008, quando se criou a lei, e SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **7 de abril até 4 de agosto do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1958/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **NILTON FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 882/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2008, quando se criou a lei**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **2 de maio até 30 de junho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 387/2025 – G.P.

PORTARIA Nº 385/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2106/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **LEANDRO FEIJO OLIVEIRA**, matrícula nº 1238/01, ocupante do cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **DEZEMBRO/2013 a DEZEMBRO/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 2 de maio até 30 de junho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 4093/2015;

CONSIDERANDO o contido no Of.SES/GABSEC Nº 1316, do Gabinete da Secretária de Estado de Saúde, de 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Memo De/SMS/ Nº 20/25, de 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da servidora **MARCELLE FERREIRA CARVALHO**, matrícula nº 1354/01, ocupante do cargo de **BIÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de janeiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2025 – G.P.

PORTARIA Nº 386/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1947/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 03 (TRÊS)** períodos de **LICENÇAS PRÊMIO**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **ROSELI DA SILVEIRA**, matrícula nº 929/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL II G**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**.

Parágrafo único - Os períodos de que trata o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013, SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018 e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 18 de maio até 13 de novembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 031/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2002/02	FABIANO BORBA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	XXX34447XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 390/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal N° 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 073/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 17 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
1986/01	DANIELA ROSA DA SILVA	20	01/03/2025

Art. 2° – **ALTERAR** o percentual de gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	100	17/03/2025

Art. 3° – A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base, não incidindo qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4° – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 391/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n° 2429/2025;

RESOLVE :

Art. 1° – **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ELIDA SOUZA BALTAR DO NASCIMENTO**, matrícula n° 1960/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 28 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 389/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 154, § 5°, e art. 162, parágrafo único, ambos da Lei Municipal N° 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 66/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, de 24 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros para comporem a **JUNTA MÉDICA OFICIAL** do Município de Paty do Alferes conforme abaixo:

MATR.	NOME	ESPECIALIDADE
1493/01	ALICE ROCHA ROSATI	REUMATOLOGIA / CLÍNICA MÉDICA
1341/01	BARBARA KLEIN	CLÍNICA MÉDICA
775/01	CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	OFTALMOLOGIA
1150/01	FABIANA JUSTEN LAVINAS RIBEIRO DAUD	DERMATOLOGIA
1740/02	FERNANDO MONÇORES VELLOSO	PSIQUIATRIA
1494/01	FILIPPE DE OLIVEIRA LOPES REGO	CARDIOLOGIA / CLÍNICA MÉDICA
759/01	GILMAICK DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA
771/01	ISA CARLA AVENA DA CRUZ ALMEIDA	GINECOLOGIA
1148/01	LEONARDO JUSTEN LAVINAS RIBEIRO	CARDIOLOGIA
764/01	LEONARDO PECORARO COSTA	PSICOLOGIA
776/01	LUIS FERNANDO GUIMARAES PORTO	ORTOPEDIA
956/01	MARCELO AMARAL BASTOS AREAS	OFTALMOLOGIA
774/01	MARCELO MARCIO VALENTIM ALVES DE LUGAO	NEUROLOGIA
772/01	MARCIA LOPES QUEIROZ	GINECOLOGIA / PSIQUIATRIA
777/01	MARCO ANTONIO FARIAS VALLE	ORTOPEDIA
1483/01	PATRICIA STRUTZ RAMOS	ENDOCRINOLOGIA
768/01	RAUL BARBOSA ROSSI	GASTROENEROLOGIA / CLÍNICA MÉDICA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 392/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2531/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **DIEGO BACELLAR DE SOUZA**, matrícula nº 1868/01, ocupante do cargo de **MONITOR ESCOLAR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 28 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Data e Local: 14 de abril de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 28 de março de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL**, torna público que concedeu em: 28/03/2025 ao **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** A **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° SMA2718/2025**, válida por prazo indeterminado, que aprova a atividade Código: 25.03.01 – **DISPOSIÇÃO DE MATERIAL PROVENIENTE DA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO LAGO DE PALMARES – ATIVIDADE: ESTOCAGEM DE RESÍDUOS**, localizado na Alameda do Vale S/Nº - PALMARES / PATY DO ALFERES – RJ, Processo nº 2718/2025. (665270 - 7515721). **NESTOR PRADO JUNIOR – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL.**

